

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.954/2018

de 21 de Setembro de 2018.

“Denomina via pública do Loteamento Residencial Porto Belo, localizado no Distrito do Porto, neste município e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 3 (três) do Loteamento Residencial Porto Belo, localizado no Distrito do Porto, neste município, cuja via pública tem início na Rua Walter Gomes Moreira e término na Rua Maxwell Rodrigues Cassiano, fica denominada de “**RUA YOLANDA FONSECA MOREIRA**”.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

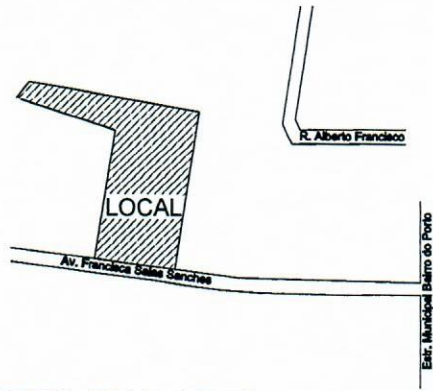
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Setembro de 2018.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal,


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



CROQUI DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
OBRAS E SERVIÇOS



CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LOCAL: Rua 03 - Loteamento Porto Bello - Distrito do Porto - Capela do Alto - SP

--	--	--